

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO
WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 589 | Página 1

Segunda-feira, 11 de novembro de 2019

Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE MORRO AGUDO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 012/2019

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Vinicius Cruz de Castro, Prefeito Municipal, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

1. Homologar o procedimento licitatório referente à tomada de preços nº 012/2019, processo administrativo nº 183/2019, para contratação de empresa especializada na execução de pavimentação e recapeamento asfáltico das ruas Florêncio Alves Moreira e Delvanir Arantes, conforme planilha de custos, memorial descritivo e projeto técnico.

2. Adjudicar o objeto do certame à empresa PAVINI ENGENHARIA EIRELI - EPP, CNPJ nº 26.44816/0001-06, pelo valor total de R\$169.379,97 (cento e sessenta e nove mil trezentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos).

3. Determinar que sejam adotadas medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Morro Agudo – SP, 07 de novembro de 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

Inexigibilidade

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Inexigibilidade de licitação nº 002/2019

Processo Administrativo nº 203/2019

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, prefeito municipal, acolhe o parecer jurídico de número 211/2019, ratifica os atos até então praticados, e encaminha o presente processo de inexigibilidade de licitação com fundamento no artigo 25, inciso III da lei 8.666/1993, cujo objeto é a contratação de show artístico para o dia 05/01/20120 –

Humberto e Ronaldo, que onerará aos cofres públicos o valor total de R\$75.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Siga para publicação no Diário Oficial do Município e após para empenho.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, 08 de novembro de 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

SEGUNDA RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 083/2019

Processo Administrativo nº 174/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta de resíduos de material vegetal, entulho de construção civil e outros resíduos depositados ao longo de vias públicas, canteiros centrais, calçadas, áreas verdes, praças, prédios próprios e logradouros públicos municipais no município de Morro Agudo-SP, conforme especificações constantes deste instrumento convocatório, e do que mais consta de seus anexos. A pregoeira comunica aos interessados que o pregão presencial acima mencionado, em virtude de erro material, fica retificado no seguinte termo: Exclui-se o item 7.3.1.3: 7.3.1.3. Comprovação de possuir Capital Social totalmente integralizado de até no mínimo R\$ 263.955,90 (Duzentos e sessenta e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos). As alterações mencionadas estão disponíveis no Edital Retificado do referido Pregão, e terão sua disponibilização no sítio da Prefeitura de Morro Agudo-SP. Considerando que as alterações realizadas não influenciam variações no valor das propostas, que serão apresentadas pelos licitantes, a sessão fica mantida para a data de 12 de novembro de 2019 às 14 horas na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, mantendo-se as demais cominações anteriores. Natali Meireles Zilli Estevam. Pregoeira

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO
WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 589 | Página 2

Segunda-feira, 11 de novembro de 2019

Departamento de Comunicação

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

MORRO AGUDO-SP RESOLUÇÃO Nº. 005/2019

Dispõe sobre a aprovação da Prorrogação do Mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Biênio 2017/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº. 2.178, de 16 de abril de 2001, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Morro Agudo-SP e diante da deliberação Colegiada em reunião do dia 24 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prorrogação do mandato da Gestão 2017/2019 pelo prazo de 60 dias ou até a realização de nova eleição, devido a necessidade de reestruturar a lei de criação do CMDCA, conforme diretrizes estabelecidas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Agudo/SP, 05 de novembro de 2019.

JOSÉ WILLIAM RASTEIRO

Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

MORRO AGUDO-SP RESOLUÇÃO Nº. 006/2019

Dispõe sobre a aprovação e prorrogação de certidão de inscrição das entidades inscritas neste CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições

previstas na Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº. 2.178, de 16 de abril de 2001, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Morro Agudo-SP e diante da deliberação Colegiada em reunião do dia 22 de agosto de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar prorrogação de certidão de inscrição neste CMDCA, por período de 1(um) ano - 2019, contados a partir da data de sua expedição para as entidades abaixo descritas:

§ 1º Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

§ 2º Instituição Antônio Floriano Rosa Filho – ROSAFILHO.

§ 3º Lar Abrigo “O Bom Samaritano”.

§ 4º Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC).

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Agudo, 05 de novembro de 2019.

José William Rasteiro

Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

MORRO AGUDO-SP RESOLUÇÃO CMDCA Nº 007/2019

Dispõe sobre a Prestação de Contas -2017 das entidades Cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº. 2.178, de 16 de abril de 2001, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 589 | Página 3

Segunda-feira, 11 de novembro de 2019

Departamento de Comunicação

Morro Agudo-SP e diante da deliberação Colegiada em reunião do dia 24 de outubro de 2019;

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente Lei Federal 8.090/90, a Resolução 137/2010 e a Resolução 194/2017 do CONANDA, e a Lei Federal 13.019/2014;

Considerando o dever de prestar contas, de quem manuseia recursos públicos, expresso no artigo 70 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas do exercício de 2017 das entidades: Associação de Agrupamento a Cidadania de Morro Agudo - AGCMA, Instituição Antônio Floriano Rosa Filho, Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Morro Agudo - APAE e Hospital São Marcos – Adequação da Brinquedoteca, baseados no parecer favorável do Conselho Municipal da Criança e Adolescente - CMDCA.

Art. 2º - Reprova Parcialmente a Prestação de Contas, referente ao repasse do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no exercício de 2017 destinados a compra de materiais (Brinquedo e Mobiliário) para a Brinquedoteca do Hospital São Marcos, baseados no parecer desfavorável do Conselho Municipal da Criança e Adolescente – CMDCA, devido inconsistências severas entre os objetos adquiridos e os descritos no plano de trabalho.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morro Agudo/SP, 11 de novembro de 2019.

JOSÉ WILLIAM RASTEIRO

Presidente do CMDCA

PODER LEGISLATIVO DE MORRO AGUDO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública - Convocação

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO ESTADO DE SÃO PAULO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Morro Agudo Estado de São Paulo, através do Presidente e Vereador Adilson Fabiano Roque, Vice-presidente Vereador Wellington Floriano Rosa e membro Vereador César Reginaldo Ribeiro convidam a população morroagudense para participarem de Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei nº 68/2019 que “Estima a receita e fixa a despesa do município de Morro Agudo para o exercício de 2020 e dá outras providências” e do Projeto de Lei nº 69/2019 que “Dispõe sobre a concessão de subvenções sociais e auxílios financeiros para o exercício de 2020” a ser realizada no dia 13 de novembro de 2019, às 14 horas no Plenário da Câmara Municipal de Morro Agudo, conforme o parágrafo único, do artigo 48, da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Câmara Municipal de Morro Agudo/SP, 4 de novembro de 2019.

ADILSON FABIANO ROQUE

Presidente

WELLINGTON FLORIANO ROSA

Vice-Presidente

CÉSAR REGINALDO RIBEIRO

Membro